DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 732 | Página 1 de 5 | Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA

Contrato nº 194/2018

Pregão Presencial nº 30/2018

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato inicial firmado em 06/12/2018 – CONTRATO Nº 194/2018, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 06/12/2020 a 06/12/2021, nos termos do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Cláusula Terceira: DO REAJUSTE: conforme item 15.2 do Edital do Pregão nº 30/2018, in verbis:

"15.2 – Após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta. "

O valor a ser empenhado para o período 06/12/2020 a 06/12/2021 é de R$333.099,72.

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 06 de dezembro de 2018, CONTRATO Nº 194/2018.

Data da assinatura: 30 de novembro de 2020.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020

CONTRATO Nº 51/2020

Objeto: serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público, visando a seleção de servidor efetivo para o cargo de Controlador Interno do quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo.

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SEXTA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 25 de dezembro de 2020, passando a ter eficácia até o dia 25/06/2021, nos termos do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020.

Cláusula Terceira: DO VALOR: não haverá alteração no valor do contrato, apenas prorrogação da vigência.

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 25 de junho de 2020.

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA LAGOTELA EIRELI

Tomada de Preços nº 03/2020

Contrato nº 30/2020

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07 de novembro de 2020, passando a ter eficácia até o dia 07/12/2020, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 27 de março de 2020, ordem de serviço em 09/07/2020.

Data da assinatura: 06 de novembro de 2020.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 144/2020
CONTRATO Nº 110/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO NA ESTAÇÃO ÉLCIO CRIVELENTI

VALOR R$ 15.332,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

CONTRATADA: SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ 38.711.520/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 145/2020
CONTRATO Nº 111/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO

VALOR R$ 8.120,00 (OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRE WILLIAN DE SOUSA 85159492100 ME CNPJ 11.608.067/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

Atas de registro de preço

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO Nº 118/2020

CONTRATADA: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA

LOTE 7-R$1,75

ATA DE REGISTRO Nº 119/2020

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LOTE 3-R$9,62

ATA DE REGISTRO Nº 120/2020

CONTRATADA: TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

LOTES 08-R$2,00; 09-R$3,02; 11-R$1,00; 12-R$3,50; 13-R$8,26

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

ATA DE REGISTRO Nº 121/2020

CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI

LOTES 6-R$11,37 E 10-R$2,64

ATA DE REGISTRO Nº 122/2020

CONTRATADA: CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI

LOTES 01-R$20,34; 02-R$6,75; 04-R$20,34; 05-R$6,75

DATA DE ASSINATURA DAS ATAS: 10/12/2020

VIGÊNCIA DO REGISTRO: 10/12/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS

O PREGOEIRO ADJUDICA AS PROPOSTAS DAS EMPRESA AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VENCEDORA DO LOTE 1-R$8,23, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, VENCEDORA DO LOTE 2-R$41,00, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, VENCEDORA DOS LOTES 4-R$3,48 E 9-R$3,48, CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, VENCEDORA DOS LOTES 6-R$51,48; 7-R$46,03; 11-R$2,20; 14-R$2,33; 15-R$2,30; 18-R$1,24; 19-R$3,44; 21-R$0,95; 22-R$1,59; 23-R$1,34; 25-R$1,13; 26-R$0,41; 27-R$3,78; 28-R$8,25; 33-R$2,50; 34-R$2,36; 35-R$1,65; 36-R$3,70; 42-R$0,32; 43-R$2,83; 44-R$3,44; 45-R$2,83; 46-R$3,10; 51-R$0,50; 52-R$16,12; 53-R$0,53; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, VENCEDORA DOS LOTES, 13-R$4,20; 32-R$3,09; 37-R$47,83; 54-R$5,94; GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, VENCEDORA DOS LOTES 29-R$6,05 E 50-R$0,24; MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VENCEDORA DOS LOTES 30-R$1,19; 38-R$2,00; 39-R$2,00; 40-R$2,33; 41-R$3,65. O PREFEITO HOMOLOGA O JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO. ALTINÓPOLIS, 11/12/2020. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 732 | Página 4 de 5 | Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Outros Atos

Prefeitura de Altinópolis — Secretaria da Saúde — Vigilância Epidemiológica — Vigilância em Saúde

272º BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

Data da Publicação: 10/12/2020 Dados Consolidados até dia 09/12/2020

Coronavírus (COVID19)

Quadro 1: Distribuição dos casos **notificados (suspeitos), confirmados e descartados** de **Coronavírus**, em pacientes residentes em Altinópolis/SP– Ano **2020**

Notificados	Aguardando resultado			Confirmados					Descartados
		Internados	Isolamento domic.		Internados	Isolamento domic.	Curados	Óbitos	
863	7	0	7	287	0	5	274	08	569

Fonte: VE /SMS- ALTINÓPOLIS/ GVEXXIII-Ribeirão Preto

Principais Medidas de Prevenção para o COVID-19:

Essas são as principais recomendações para diminuição do risco de transmissão do COVID 19, mas desde que sejam realizadas sempre:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar álcool gel 70%.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.
- Manter o ambiente limpo e arejado.
- Evitar aglomerações ou locais com muitas pessoas.
- Manter sempre que possível a distância de pelo menos dois metros de qualquer pessoa em ambientes coletivos.
- Seguir todas as orientações das autoridades públicas quanto à restrição de movimentação e contato com outras pessoas.
- Quando as atividades escolares estiverem suspensas, as crianças deverão permanecer em casa, ou seja, não frequentar outras áreas coletivas.

HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS | CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS | Gabinete do Prefeito | Prefeitura de Altinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 732 | Página 5 de 5 | Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis — Secretaria da Saúde | Vigilância Epidemiológica Vigilância em Saúde

NOTA OFICIAL – 10/12/2020

A Prefeitura de Altinópolis informa que até o momento, o município contabiliza 863 casos notificados da COVID-19.

Boletim Epidemiológico – 09/12:
- 287 confirmados
- 274 curados
- 08 óbitos
- 569 descartados

07 suspeitos aguardando resultados, sendo:

Suspeitos:

39 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
55 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
45 anos feminino (em isolamento domiciliar)
30 anos masculino (em isolamento domiciliar)
32 anos masculino (em isolamento domiciliar)
27 anos feminino (em isolamento domiciliar)
53 anos feminino (em isolamento domiciliar)

SECRETARIA DA SAÚDE REFORÇA A IMPORTÂNCIA DO DISTANCIAMENTO SOCIAL

O objetivo é inibir a propagação da doença e a transmissão local por pessoas infectadas. A medida é tida como eficaz porque a principal forma de contágio do coronavírus acontece pelo contato com pessoas que estão infectadas. Cumprimentar, beijar, compartilhar copos e talheres são algumas das atitudes que devem ser evitadas, já que a transmissão pode ocorrer por gotículas de saliva, espirro, tosse ou catarro, que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado. O distanciamento social também tem a intenção de retardar a propagação do vírus porque, mesmo que algumas pessoas sejam contaminadas, o contágio não atingirá toda a população. A maioria das pessoas infectadas (assintomáticas) não sabe que está doente o que dificulta a contenção da doença caso as pessoas continuem transitando livremente, sem as medidas de prevenção preconizada pelos órgãos competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624